



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 445

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, crédito especial de Cr\$330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros) destinado à compra de um caminhão para os serviços da Prefeitura.

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado neste exercício financeiro, na importância de Cr\$330.000,00.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 1960.

Agenor Ribeiro
Presidente

Jamil Manoel Marcondes
1º Secretário